



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 55

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 03 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 55

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

PORTARIA Nº 12/2019

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GENILSON DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo estará de recesso parlamentar de 1º a 31 de Julho de 2019, nos termos do artigo 63 do Regimento Interno, período em que seus trabalhos administrativos e legislativos sofrem considerável redução;

CONSIDERANDO que é dever de todo Agente Político, adotar um sistema de redução de horário, com vista a aflorar o princípio da economicidade e que esta prática, aliás, contribuirá sensivelmente na economia e na redução de gastos públicos no exercício vigente;

RESOLVE

Art. 1º - Fica fixado para fins de ordenar o expediente interno da Câmara Municipal de Caiabu para atendimento ao público de segunda à sexta feira no período compreendido de 1º a 31 de Julho de 2019, o horário das 7:30 às 11:30 horas.

Parágrafo Único - O protocolo geral desta Edilidade será mantido, funcionando em caráter excepcional durante este período neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal, dar-se-á no dia 1º de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiabu, 1º de Julho de 2019.


GENILSON DO NASCIMENTO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.


JULIANE PEREIRA PINHEIRO
Diretora de Secretaria

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - Fone/Fax: (0xx18) 3285-1313 - CEP 19.530-000